

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 449/2020
De 24 de Junho de 2020

Denomina Logradouro no município de
São Cristóvão e dá outras providências.

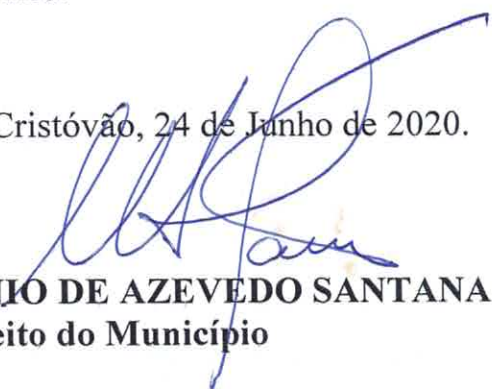
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Academia de Saúde Gabriel de Souza Filho**, a Academia de Saúde localizada na Avenida Lourival Baptista, desta jurisdição Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adotar as providências para fixar placa de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 24 de Junho de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município